sei! MULTIÓRGÃOS

PROCESSO ELETRÔNICO

Sistema Eletrônico de Informações

Cristiane de Lima
Gerência de Planejamento e Gestão (GPG)
Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG)
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)

Antes de entendermos o que é o sei! e falarmos do sei! **Multiórgãos**, que tal conversarmos um pouco...

1) Quantos Creas já realizaram **visita técnica** em algum órgão que usa o sei! para conhecer o sistema?

2) Quantos dos senhores Presidentes já tiveram contato com o **ambiente de produção** (operação) do sei!?

Qual o “produto” gerado pelo Sistema Confea/Crea?

INFORMAÇÃO

Consumimos e geramos informação...

E como temos tratado as nossas informações, disponíveis em **documentos** e **processos**?

PROBLEMAS DO SUPORTE PAPEL

- Acúmulo de processos físicos
- Alto custo de armazenamento e transporte

PROBLEMAS DO SUPORTE PAPEL

- **Perda de informação!**

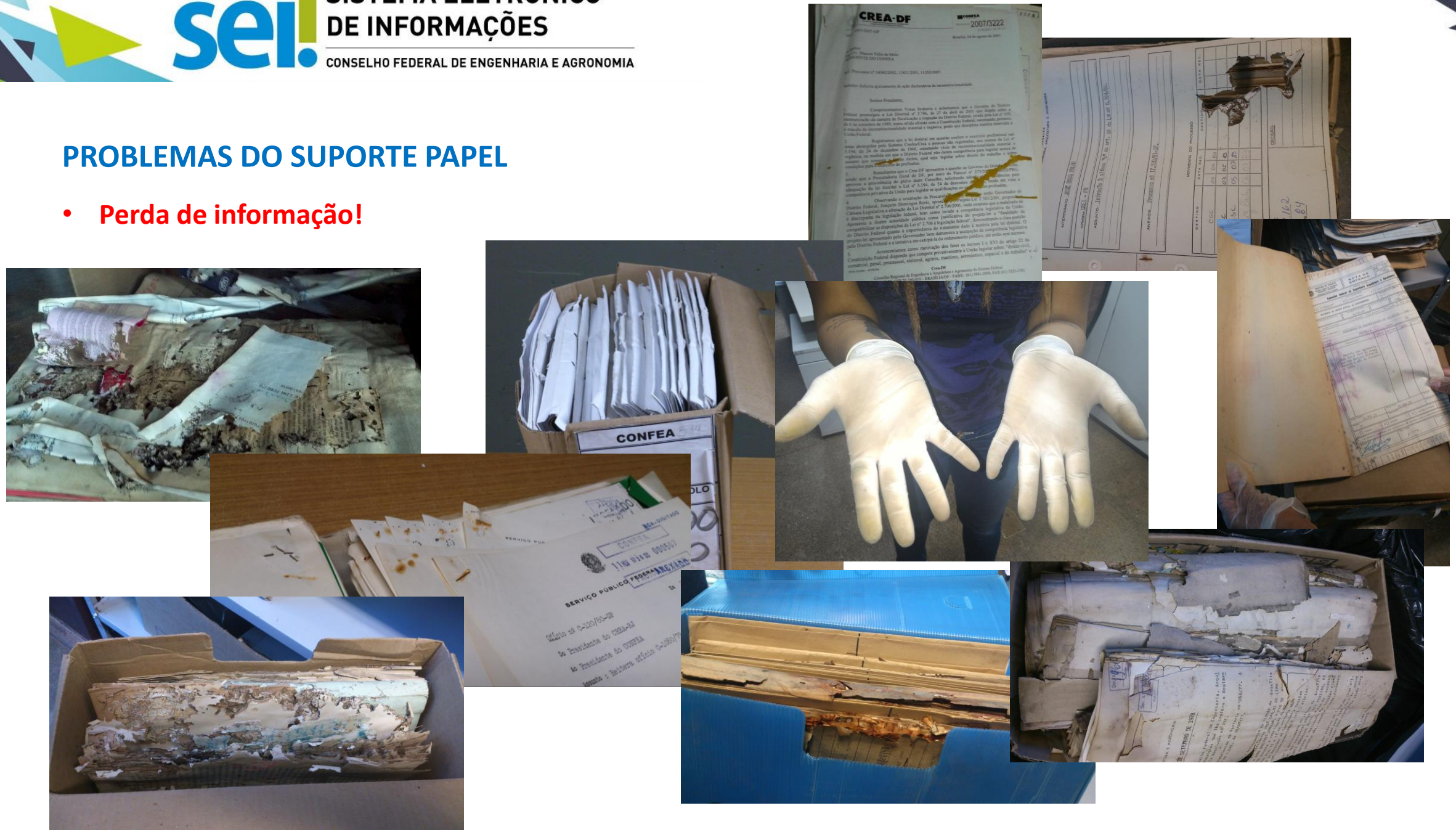

POR QUE USAR O sei!

MUDANÇA DE PARADIGMAS

COM PROCESSO EM SUPORTE PAPEL

COM O sei!

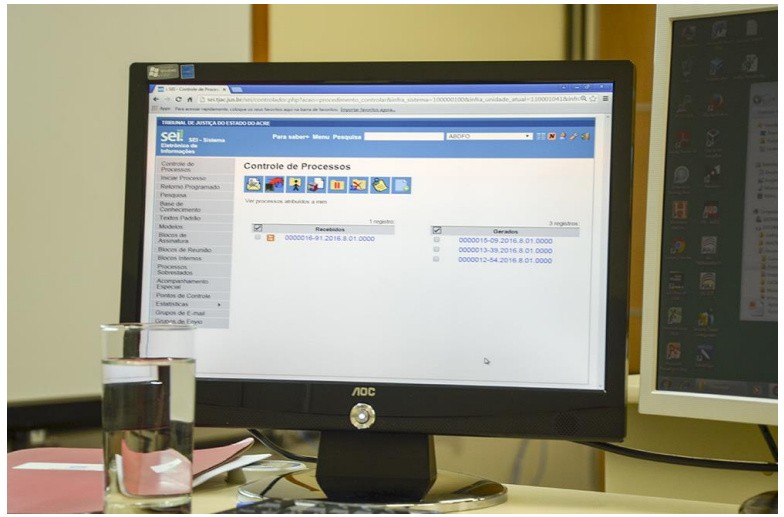

MENOS PAPEL.
+ECONOMIA.
Sistema Eletrônico de Informações – SEI
BOM PARA A GESTÃO.
MELHOR PARA O CIDADÃO.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

- **Sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos** desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

- **Cedido gratuitamente** para instituições públicas mediante um Acordo de Cooperação Técnica com o TRF4.

- Possui interface amigável e práticas inovadoras de trabalho:
  - ✓ **libertação do paradigma do papel** como suporte físico para documentos e processos;
  - ✓ **produção, edição e assinatura de documentos** dentro do próprio sistema;
  - ✓ **criação, tramitação e gestão de processos eletrônicos**;
  - ✓ **atuação simultânea de várias unidades**, ainda que distantes fisicamente, em um mesmo processo, reduzindo o tempo de realização das atividades.

- Escolhido como solução (sistema modelo) no âmbito do projeto **Processo Eletrônico Nacional (PEN)**.

PROCESSO ELETRÔNICO NACIONAL (PEN)

PROCESSO ELETRÔNICO NACIONAL

- O projeto **Processo Eletrônico Nacional (PEN)** é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, coordenada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com o intuito de construir uma **infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos**.

- Objetivo: a **melhoria no desempenho dos processos do setor público**, com ganhos em **agilidade, produtividade, transparência, satisfação do usuário e redução de custos**.

- O PEN introduz práticas inovadoras na administração pública: **elimina o uso de papel como suporte físico** para documentos institucionais e **disponibiliza informações em tempo real**.

O **PEN** é composto por **três grandes ações**:

- o **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**;
- o **Barramento** (de integração do SEI com outras soluções), hoje **ConectaGOV-PEN**; e
- o **Protocolo Integrado**.

PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO

softwarepublico.gov.br/social/sei

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PEN – Processo Eletrônico Nacional

- Portaria Conjunta nº 3, de 16 de dezembro de 2014 (TRF4 e MPOG) – Institui o **modelo de governança do Sistema Eletrônico de Informações – SEI** no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional e dá outras providências.

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

- Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015 – Dispõe sobre o **uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Resolução TRF4 nº 116, de 20 de outubro de 2017 – Estabelece regras de **cessão do direito de uso e apresentação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

LAI – Lei de Acesso à Informação

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Regula o **acesso a informações** previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 – Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o **acesso a informações** previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

- Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019 – Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei n º 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ADESÃO DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO AO sei!

PEN sei!
PROCESSO ELETRÔNICO NACIONAL

JUSTIÇA FEDERAL TRF4

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SEGURANÇA PRESIDENCIAL BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DE BRASÍLIA

Adesão ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

GESTÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) - ATUALIZADO EM 12/08/2019

	FEDERAL	ENTIDADES PARAESTATAIS	ESTADUAL	MUNICIPAL	ESTATAIS	TOTAL
Formalizado[1]	10	21	14	132	28	205
Cessão autorizada[2]	14	15	4	1	0	34
Implantado ✓	95	5	10	3	6	119
Total	**119**	**41**	**28**	**136**	**34**	**358**

1.Pedido formalizado, aguardando autorização.
2.Acordo de Cooperação Técnica assinado.

ANAC

ANATEL

CADE
CADE - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

CVM
Comissão de Valores Mobiliários

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atualizado em 12/08/2019, acesso em 13/08/2019)

CONVÊNIO

Presidência da República assina termo para uso do SEI

30/05/2019

O presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), desembargador federal Thompson Flores, e o ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR), Floriano Peixoto, assinaram ontem (29/5) o termo de cooperação para uso do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) em base única multiórgãos. A cerimônia ocorreu no Palácio do Planalto, em Brasília (DF).

Junto com Thompson Flores, estiveram presentes a diretora-geral do TRF4, Magda Cidade, o coordenador do SEI, juiz federal Eduardo Picarelli, e a diretora de gestão do SEI, Patrícia Valentina. Também estiveram presentes o secretário-executivo da SGPR, Roberto Severo Ramos, o secretário especial de Assuntos Estratégicos da Presidência, general Maynard de Santa Rosa, o secretário-executivo da Casa Civil, José Vicente Santini, e o chefe de gabinete do ministro da SGPR, Carlos Ernesto Miranda Aversa.

SEI

O SEI foi totalmente criado por servidores do TRF4 em 2009 e hoje é usado por mais de 400 órgãos públicos em todo o país. Só no Poder Judiciário são mais de 40 instituições.

O direito de uso do SEI é cedido gratuitamente e permite a gestão eletrônica e simultânea das atividades administrativas, sem uso de papel, com a atuação dos setores envolvidos em tempo real, promovendo agilidade, sustentabilidade e economia de recursos. Atualmente, já são cerca de 2 bilhões de reais economizados pelos órgãos que seriam gastos somente com a compra de sistemas. Isso significa menos burocracia e mais transparência.

sei! IMPLANTADO (119)

- ✓ **Casa Civil da Presidência da República**
- ✓ **Controladoria-Geral da União (CGU)**
- ✓ **Gabinete Pessoal do Presidente da República**
- ✓ **14 Ministérios** (MAPA, MC, MCTIC, MD, ME, MEC, MI, MS, MME, MMA, MT)
- ✓ **Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR)**
- ✓ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
- ✓ Fundação Universidade de Brasília (UnB)
- ✓ Superintendência da Zona Franca de Manaus
- ✓ Superintendência de Seguros Privados
- ✓ Superintendência Nacional de Previdência Complementar
- ✓ Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- ✓ Agencia Nacional de Aviação Civil
- ✓ Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- ✓ Agência Nacional de Transportes Terrestres
- ✓ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
- ✓ Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
- ✓ Conselho Federal de Administração (CFA)
- ✓ Conselho Federal de Psicologia (CFP)
- ✓ Entre outros...

CESSÃO AUTORIZADA (34)

- ✓ **Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)**
- ✓ **Arquivo Nacional**
- ✓ **Comissão Nacional de Energia Nuclear**
- ✓ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
- ✓ Instituto Nacional do Seguro Social
- ✓ Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
- ✓ Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)
- ✓ Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) *(multiórgãos)*
- ✓ Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPGE/RJ)
- ✓ Governo do Estado do Rio Grande do Norte
- ✓ Governo do Estado de Roraima
- ✓ Entre outros...

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atualizado em 12/08/2019, acesso em 13/08/2019)

IMPLANTAÇÃO DO sei! NO SISTEMA CONFEA/CREA

SEI Implantado

- ✓ Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)
- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR)

Cessão Autorizada (Acordo de Cooperação Técnica assinado)

- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (Crea-SC)
- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS)

Formalizado (pedido formalizado, aguardando autorização)

- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (Crea-RO)
- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (Crea-MT)
- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (Crea-SP)

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atualizado em 12/08/2019, acesso em 13/08/2019)

Interessado

- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (Crea-CE)
- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF)
- ✓ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA)

LINHA DO TEMPO DO sei! NO CONFEA

2016

- Aprovado como projeto no PAT 2016
- Definição da equipe interna de implantação
- Levantamento das necessidades para implantar o SEI

2017

- 28/09 - Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o MP
- Set a nov - Capacitações conceituais e operacionais do SEI
- 08/10 - Prazo para implantação de processo administrativo eletrônico (Decreto nº 8.539/2015)
- **05/12 - Instituição do SEI como sistema oficial de gestão de documentos eletrônicos do Confea (Portaria AD nº 500/2017)**

2018

- 8 a 12/01 - Apresentação conceitual e demonstração prática do SEI para os Conselheiros Federais
- **25/01 - Assinatura da primeira Decisão Plenária no SEI**
- Disponibilização de acesso a usuário externo

2019

- **SEI Multiórgãos**
- Módulo Peticionamento e Intimação Eletrônicos
- Módulo Controle de Processos Litigiosos (banco de jurisprudência e dispositivos legais)
- Módulo Relacionamento Institucional (controle de demandas)
- Integrações com outros sistemas

sei! MULTIÓRGÃOS

MULTIÓRGÃOS

O SEI-Confea no formato multiórgãos será constituído de uma **base única**, onde os órgãos do Sistema Confea/Crea compartilharão o **mesmo ambiente** e seguirão os **mesmos normativos** de uso.

TELA DE LOGIN DO sei! MULTIÓRGÃOS

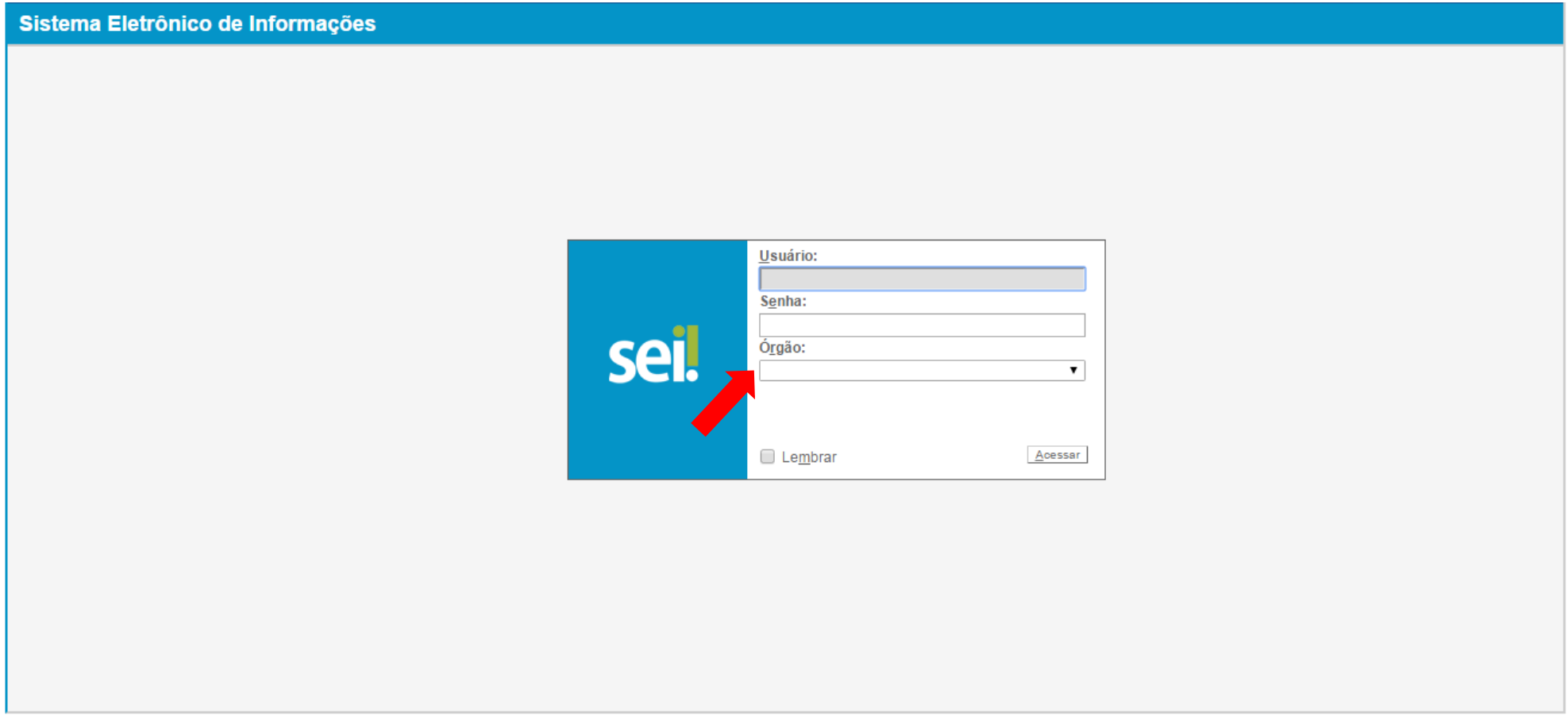

sei! MULTIÓRGÃOS - VISITAS TÉCNICAS

Em outubro e novembro de 2018, foram realizadas **visitas técnicas** a órgãos que implantaram o **SEI em formato multiórgãos**:

Ministério da Saúde (MS)

Governo do Distrito Federal (GDF)

sei! MULTIÓRGÃOS - VISITAS TÉCNICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- SEI-MS **desde o início multiórgãos**
- **69 órgãos** (cada órgão corresponde a um órgão no sistema)
- **1.544 unidades**
- **17.000 usuários**

GOVERNO DE BRASÍLIA

- SEI-GDF **desde o início multiórgãos**, mas a implantação nos órgãos foi gradual
- **93 órgãos** (cada órgão corresponde a um órgão no sistema)
- **135.000 usuários** (picos de 2.000 simultâneos)
- **2 milhões e 700 mil processos**
- **10 milhões de documentos** gerados no SEI
- **Maior instalação do SEI no Brasil** (já havia ultrapassado a Prefeitura de São Paulo)
- **1 milhão de visualizações/mês** do Portal SEI do GDF

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

sei! MULTIÓRGÃOS - VISITAS TÉCNICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DE BRASÍLIA

Estrutura de Gestão e Gestão Documental

- **Gestão centralizada do SEI** pela Coordenação-Geral de Documentação e Informação (CGDI) do MS:
  - Usuários e Perfis de acesso
  - Tipos de Processos e Tipos de Documentos
- **Gestão descentralizada (por órgão):**
  - Usuários externos: liberação de acesso por meio da criação de perfil específico para isso.

Estrutura de Gestão e Gestão Documental

- **Gestão centralizada do SEI** pela Unidade de Implantação de Projetos de Inovação (UIPI) da SEPLAG, em processo de transição para a área de documentação:
  - Perfis e Níveis de acesso
  - Tipos de Processos e Tipos de Documentos
- **Gestão descentralizada (por órgão):**
  - Usuários internos: os 93 órgãos acessam o SIP (os responsáveis assinam um termo de responsabilidade)
  - Usuários externos: liberação é "balcão", documento mesmo (após o cadastro em um órgão, o usuário fica disponível em todos os órgãos).

sei! MULTIÓRGÃOS - VISITAS TÉCNICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DE BRASÍLIA

Estrutura de Gestão e Gestão Documental

- Número Único de Protocolo (NUP) ou **faixa de numeração diferente para cada órgão**, possibilitando a identificação da origem do documento pela numeração
- **Tramitação de processos** possível **entre unidades de quaisquer dos órgãos** integrados
  Possibilita encurtar os fluxos dos processos finalísticos.
- **Pesquisa retorna resultados de todos os órgãos**

Estrutura de Gestão e Gestão Documental

- Máscara NUP (ou equivalente) por órgão
- Equipe de gestão do SEI na UIPI = **13 pessoas (dedicação exclusiva)**, sendo:
  - 4 arquivistas
  - 2 bibliotecárias
  - 1 administrador
  - 1 analista de ciências da computação
  - e outros

sei! MULTIÓRGÃOS - VISITAS TÉCNICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Tecnologia

- **Estrutura de TI centralizada** no MS: bancos, storage, backups etc.
  Os problemas técnicos geralmente estão relacionados à infraestrutura do órgão.
- **ADs diferentes** nos vários órgãos, com padrões diversos de autenticação
- **7 TB de arquivos do SEI** em 1 ano e meio de implantação multiórgãos (é o maior dos ministérios)
- Uso de **BI** (elastic search)

GOVERNO DE BRASÍLIA

Tecnologia

- **ADs diferentes** nos vários órgãos:
  - Replicação do AD de cada órgão em máquinas virtuais na infraestrutura do órgão gestor
- **Sistema de auto de infração** da SEMOB é **integrado** ao SEI

sei! MULTIÓRGÃOS - VISITAS TÉCNICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Pessoas

- **Capacitação** de todos os usuários: **local e à distância**
  - Multiplicadores (dos vários órgãos)
  - Módulo "Aprendendo a usar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI" em EAD, do MS em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, disponível na plataforma AVASUS e aberto a todos os públicos: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=154

GOVERNO DE BRASÍLIA

Pessoas

- **Capacitação** de todos os usuários: **local e à distância**
  - Exigência de capacitação antes de o usuário acessar o sistema
  - Escola de Governo: turmas periódicas de cursos presenciais (em torno de 4 turmas por mês)
  - Curso online: exigência de seja feito antes do presencial

ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO sei! MULTIÓRGÃOS

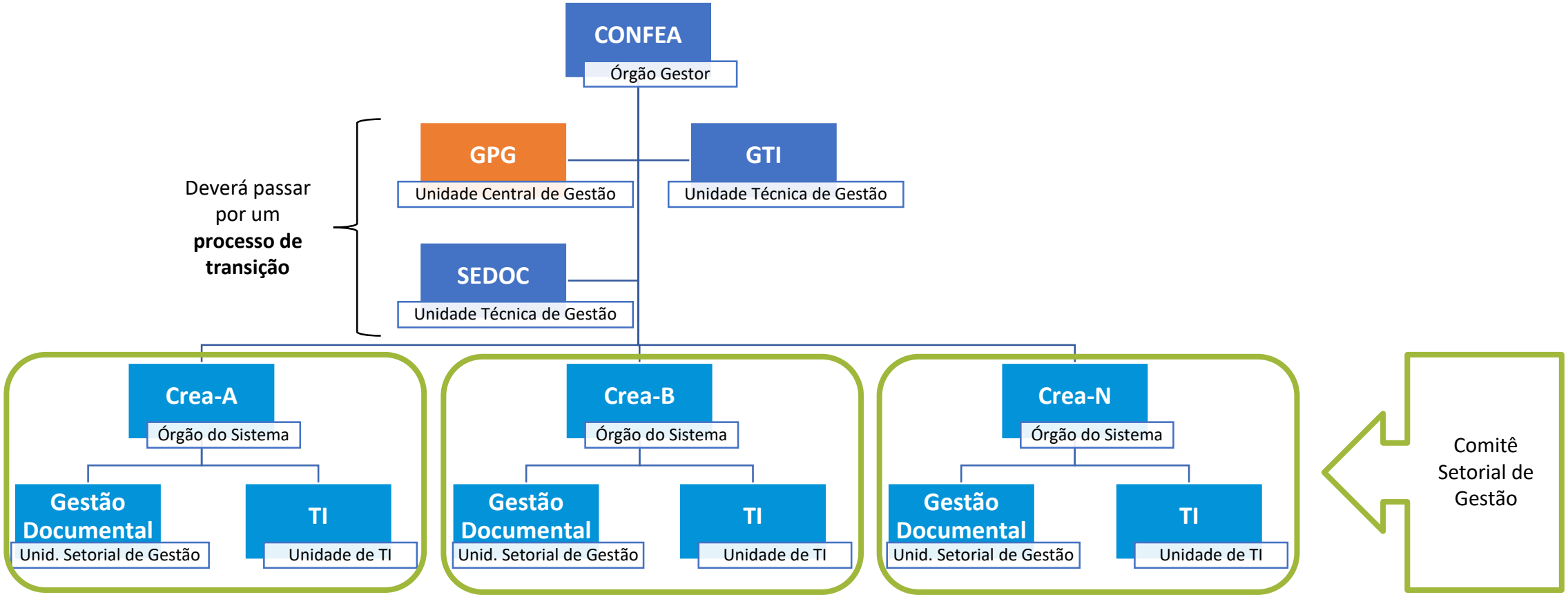

ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO sei! MULTIÓRGÃOS

Deverá passar por um **processo de transição**

ÓRGÃO GESTOR	**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)**
Unidade Central de Gestão	Gerência de Planejamento e Gestão (GPG)
Unidade Técnica de Gestão	Unidade orgânica responsável pela **gestão de documentos, protocolos e arquivos** no Confea: Setor de Documentação (Sedoc)
Unidade Técnica de Gestão	Unidade orgânica responsável pela **tecnologia da informação** no Confea: Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)
ÓRGÃOS DO SISTEMA CONFA/CREA	**Conselhos Regionais (Creas)**
Comitê Setorial de Gestão	Composto por **empregados de áreas estratégicas**, indicados pelos titulares dos órgãos do Sistema Confea/Crea, cuja **competência é restrita à fase de implantação do SEI**
Unidade Setorial de Gestão	Unidade orgânica responsável pela **gestão de documentos, protocolos e arquivos** no âmbito de cada órgão, cuja competência inicia a partir da implantação
Unidade de Tecnologia da Informação	Unidade orgânica responsável pela **tecnologia da informação** no âmbito de cada órgão, cuja competência inicia a partir da implantação
Usuários do Sistema	Empregados lotados nos órgãos do Sistema Confea/Crea e público externo

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SETORIAL DE GESTÃO DO sei!

O **Comitê Setorial de Gestão** é um comitê de caráter executivo e faz parte da estrutura de implantação do SEI.

Requisitos para **composição** do Comitê Setorial de Gestão do SEI:

a) Coordenador e suplente
b) representantes das áreas:
- de gestão de documentos
- de TI
- de área finalística (negócio)
- de área de gestão de pessoas
- de assessoria jurídica
- de comunicação
- do gabinete do órgão

ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP) DE IMPLANTAÇÃO

- **EAP SEI MULTIÓRGÃOS**
  - **Planejamento da Implantação**
    - Método de Implantação
    - Normativo Conjunto
    - Estruturas das Unidades Central e Setorial de Gestão
    - Plano de Comunicação
    - Plano de Capacitação
    - Plano de Adequação de TI
  - **Preparação para Implantação**
    - Capacitação do Comitê e da Unidade Setorial de Gestão
    - Leitura com os Sistemas Corporativos
    - Parametrização e Alimentação
    - Execução do Plano de Comunicação
    - Capacitação dos Usuários
    - Execução do Plano de Adequação de TI
  - **Implantação**
  - **Monitoramento**
  - **Avaliação e Ajuste do Método**

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA CONFEA/CREA

Competências dos Creas

I – **apoiar o Comitê Setorial de Gestão e a Unidade Setorial de Gestão no cumprimento de suas atividades e atribuições**;
II – garantir a execução das ações previstas no cronograma de implantação do SEI;
III – **designar 2 empregados como ponto focal em cada uma de suas Inspetorias ou unidades correlatas para fornecer informações que forem solicitadas na fase de implantação do SEI**;
IV – desenvolver o Plano de Comunicação referente à utilização do Sistema com a área de comunicação do Órgão Gestor do Sistema;
V – demandar a aquisição de certificados digitais para as áreas estratégicas, de acordo com as necessidades apontadas pelo Comitê Setorial de Gestão, se for o caso;
VI – **garantir suporte tecnológico referente à implantação, utilização, manutenção e sustentação do Sistema**;
VII – **garantir a continuidade da implantação do SEI, definindo com o Órgão Gestor do Sistema os processos de negócio que devem ser implantados**; e
VIII – **garantir a manutenção do Sistema após a fase de implantação**.

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA CONFEA/CREA

Competências do Comitê Setorial de Gestão (restritas à fase de implantação)

I – executar as ações de gestão do SEI no âmbito do seu órgão em consonância com os normativos do Órgão Gestor, durante a fase de implantação do Sistema;
II – executar as ações previstas no cronograma de implantação do SEI;
III – **levantar e validar as informações referentes às estruturas das unidades administrativas, usuários, e demais tabelas auxiliares do SEI**;
IV – **manter atualizadas as tabelas de unidades, assinaturas, usuários, assuntos, tipo de processos, modelos e hipóteses legais**;
V – **orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso do SEI**, em relação às especificidades dos processos definidos pelo órgão, e solicitar a capacitação de usuários sempre que necessário;

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA CONFEA/CREA

Competências do Comitê Setorial de Gestão (restritas à fase de implantação)

VI – **orientar as unidades administrativas envolvidas nos processos em implantação** quanto:
a) à produção e atualização das Bases de Conhecimento do SEI;
b) à guarda e ao acondicionamento dos documentos digitalizados e não certificados digitalmente que forem inseridos no SEI;
c) aos procedimentos de digitalização, de acordo com a legislação vigente e as recomendações técnicas do Órgão Gestor do Sistema;
VII – **receber, analisar e encaminhar ao Órgão Gestor do Sistema as ocorrências de problemas técnicos não solucionados**;
VIII – indicar quais as unidades administrativas procederão à certificação digital de documentos;
IX – **monitorar e elaborar relatórios sobre a fase de implantação e funcionamento do SEI**; e
X – monitorar acessos e visualizações dos usuários para que estejam dentro das normatizações estabelecidas pela Unidade Central de Gestão do SEI.

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA CONFEA/CREA

Competências da Unidade de Tecnologia da Informação

I – definir um ponto focal da área;
II – **manter atualizada a lista de usuários que têm permissão de acesso à rede de comunicação local**;
III – conhecer:
a) o tipo de conexão com a Unidade Técnica de Gestão;
b) conhecer a análise do tráfego de rede do órgão com a Unidade Técnica de Gestão;
c) conhecer o tipo de processo a ser implantado no SEIF;
IV – **fornecer suporte tecnológico referente à implantação e utilização do SEI**;
V – **disponibilizar hardwares, softwares, redes de comunicação e o suporte ao usuário**.

PREMISSAS DA IMPLANTAÇÃO DO sei! MULTIÓRGÃOS

- **Patrocínio dos Presidentes** para o sucesso da implantação e posterior manutenção do sistema.
- Cada implantação do SEI no Crea é um **projeto de implantação** (individual).
- Atuação **colaborativa**: repasse de informações e experiências entre os órgãos.

Não Escopo dos Projetos

- **Digitalizar** os processos em andamento.
- **Mapear** e redesenhar processos de trabalho.
- **Migrar** sistemas legados.

RISCOS DA IMPLANTAÇÃO DO sei! MULTIÓRGÃOS

- **Pouco engajamento** das Unidades Setoriais de Gestão na implantação do SEI (equipes de implantação dos Creas).
- **Resistência** dos usuários (medo, comodismo, falta de informação).
- Grande número de ***no shows*** nas capacitações fornecidas.
- **Controles paralelos** de gestão documental.
- Convivência de **processos eletrônicos e físicos** do mesmo tipo.
- Abertura de **novos processos em papel** após a implantação do sistema.
- **Eliminação de documentos digitalizados** e não certificados digitalmente que forem inseridos no SEI.
- **Insuficiência da infraestrutura de TIC**.
- **Ausência de equipamentos adequados** para digitalização eficiente (*scanners*).

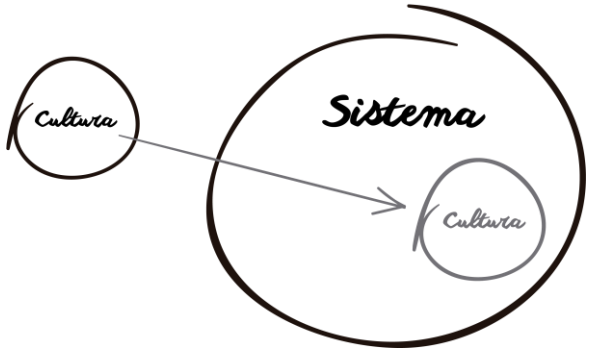

VANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DO sei! MULTIÓRGÃOS

- ✓ **Padronização/uniformização** de Tipos de Processos, Tipos de Documentos e Modelos de Documentos.
- ✓ **Modernização** dos processos administrativos.
- ✓ **Diminuição da burocracia**.
- ✓ **Economia de recursos** humanos, materiais e logísticos.
- ✓ Aumento da **segurança** e **recuperação** da informação.
- ✓ **Transparência** aos atos de gestão de todos os órgãos integrados.
- ✓ **Otimização dos fluxos dos processos** pela tramitação de processos entre unidades de quaisquer dos órgãos integrados (mais eficiência).
- ✓ **Agilidade** na tomada de decisão.

AÇÕES EM ANDAMENTO

sei! MULTIÓRGÃOS: PLANO DE PROJETO

Instituição de um **Grupo Técnico Operacional (GTO)** para elaborar o **plano de projeto de implantação do SEI Multiórgãos a ser apresentado ao TRF4** com a seguinte composição:

- **5 FUNCIONÁRIOS DO CONFEA:**
  - 1 representante da Gerência de Planejamento e Gestão (GPG)
  - 1 representante do Setor de Documentação (Sedoc)
  - 1 representante da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)
  - 1 representante da Gerência de Recursos Humanos (GRH) ou de suas unidades vinculadas
  - 1 representante da Gerência de Comunicação (GCO)

  * 1 convidado da Procuradoria Jurídica (PROJ)

- **4 FUNCIONÁRIOS DE CREAS:**
  - 1 representante de Crea que já implantou o SEI
  - 1 representante de Crea que utilize um sistema de gestão de documentos de mercado (privado)
  - 1 representante de Crea que utilize o sistema corporativo SITAC
  - 1 representante de Crea que utilize o sistema corporativo próprio

Perfis:

- 1 profissional de gestão de riscos
- 1 profissional de gestão documental
- 1 profissional de negócio (atendimento ao público)
- 1 profissional de tecnologia da informação

sei! MULTIÓRGÃOS: PLANO DE PROJETO

Proposta de reuniões do Grupo Técnico Operacional (GTO) para a elaboração do plano de projeto de implantação do SEI Multiórgãos a ser apresentado ao TRF4:

- **2 reuniões presenciais**, com a duração de 2 dias cada reunião, nas seguintes datas:
  - 1ª reunião do GTO: **24 e 25 de setembro** de 2019
  - 2ª reunião do GTO: **22 e 23 de outubro** de 2019
- **Reuniões via videoconferência**, se necessário, visando maior agilidade no processo.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

LINHA DO TEMPO DO PLANO DE PROJETO sei! MULTIÓRGÃOS *(proposta)*

SETEMBRO/2019

- Definição da equipe interna de implantação no Confea
- Identificação dos Creas interessados em aderir ao SEI Multiórgãos
- **24 e 25/09 - 1ª reunião presencial do GTO SEI Multiórgãos *(pendente de aprovação no CD e Plenário)***
- 25/09 - Visita técnica ao SEI-GDF (a confirmar)

OUTUBRO/2019

- Diagnóstico dos Creas
- Eventuais reuniões via videoconferência
- **22 e 23/10 - 2ª reunião presencial do GTO SEI Multiórgãos *(pendente de aprovação no CD e Plenário)***

NOVEMBRO/2019

- Eventuais reuniões via videoconferência
- Elaboração do Plano de Projeto incluindo as entregas previstas na EAP

DEZEMBRO/2019

- **Plano de Projeto SEI Multiórgãos elaborado**
- **Encaminhamento do Plano de Projeto ao TRF4**

SUGESTÃO AOS CREAS

PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO

softwarepublico.gov.br/social/sei

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PORTAL DO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI)

processoeletronico.confea.org.br

VISITAS TÉCNICAS

- ✓ Verificar os órgãos em seus respectivos Estados que já usam o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

- ✓ **Realizar visitas técnicas** a esses órgãos para conhecer o funcionamento do sistema.

CAPACITAÇÕES À DISTÂNCIA

Escola Virtual.Gov - Portal Único de Escolas de Governo para capacitações à distância

https://evg.gov.br/

SOLICITAÇÃO AOS CREAS

sei! MULTIÓRGÃOS: PLANO DE PROJETO

Indicar 4 (quatro) representantes dos Creas para compor o Grupo Técnico Operacional (GTO) para elaborar o **plano de projeto de implantação do SEI Multiórgãos** a ser apresentado ao TRF4:

- 1 representante de Crea que **já implantou o SEI**
- 1 representante de Crea que **utilize um sistema de gestão de documentos de mercado** (privado)
- 1 representante de Crea que **utilize o sistema corporativo SITAC**
- 1 representante de Crea que **utilize o sistema corporativo próprio**

Perfis:

- 1 profissional de **gestão de riscos**
- 1 profissional de **gestão documental**
- 1 profissional de **negócio (atendimento ao público)**
- 1 profissional de **tecnologia da informação**

Obrigada!

sei!

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

UM NOVO DIA A DIA

DÚVIDAS: SEI@CONFEA.ORG.BR

Natal-RN, 16 de agosto de 2019

CRISTIANE DE LIMA
Gerência de Planejamento e Gestão (GPG)
Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG)

Contato: sei@confea.org.br

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia